



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 079/UFFS/2017

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato para a matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, *Campus* Realeza, conforme edital nº 914/UFFS/2016.

**1** CONVOCAR o candidato classificado como suplente do Processo Seletivo de Candidatos a Vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, de acordo com o Edital Nº 914/UFFS/2016 e o Edital Nº 1014/UFFS/2016.

Candidato: **Adelar Folchini**

**2** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula na Coordenação Acadêmica, sala 231, **Bloco dos Professores**, do *Campus* Realeza-PR, situado Av. Edmundo Gaievski, 1000 - Acesso: Rodovia PR 182, Km 466 - Realeza - PR; no dia **13 de fevereiro de 2017, das 8h às 12h00 e das 13h00 às 16h30**; pessoalmente ou através de procuração devidamente reconhecida em cartório, no período estipulado.

**2.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original da seguinte documentação:

**I** - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no site ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Pós-Graduação > *Lato Sensu* > Cursos em andamento > Especialização em Direitos Humanos) com uma foto 3x4 recente;

**II** - Documento de identidade e do CPF;

**III** - Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

**V** - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses (cópia e original);

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral;

**VII** - Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro.

**VIII** - Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;

**3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

Chapecó-SC, 08 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

